

RESOLUÇÃO DO (A) CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 0004/2016

Prorroga por 30 dias o prazo da Comissão de Estudos de critérios para avaliação das Propostas de Atividades Específicas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E DECANO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho de Administração n. 0007/2013, de 22/05/2013;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho de Administração n. 0040/2014, de 24/10/2014; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23106.024680/2016-40,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo Comissão de Estudos de critérios para avaliação das propostas de Atividades Específicas, instaurada pela Resolução da Câmara de Planejamento e Orçamento Nº 0001/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 08 de setembro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Tiburcio Silva, Presidente da Câmara de Planejamento e Orçamento do DPO**, em 09/09/2016, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0394456** e o código CRC **BDD643E4**.

C/ Cópia: Especificar as unidades para as quais foram distribuídas a resolução.

Referência: Processo nº 23106.024680/2016-40

SEI nº 0394456